

Boletim de Serviço

nº 269, de 28 de março de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 90, de 23 de março de 2023 | 4 |
| Portaria - SEI nº 91, de 27 de março de 2023..... | 6 |
| Portaria - SEI nº 92, de 27 de março de 2023..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 93, de 27 de março de 2023..... | 12 |
| Portaria - SEI nº 94, de 27 de março de 2023..... | 13 |
| Portaria - SEI nº 95, de 27 de março de 2023..... | 14 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 15 |
| Portaria - SEI nº 209, de 24 de março de 2023 | 15 |
| Portaria - SEI nº 210, de 28 de março de 2023..... | 18 |
| Portaria - SEI nº 211, de 28 de março de 2023..... | 21 |
| Portaria - SEI nº 212, de 28 de março de 2023..... | 24 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 90, de 23 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Processamento de Produtos para Saúde - COPPS, em substituição à Portaria DIRGH Nº 034/2017, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

| NOME | SIAPE | SETOR | MEMBRO |
|---------------------------------------|---------|--|----------|
| Kassia Santos Sousa | 221**** | Centro de Materiais e Esterilização - UBCME | Titular |
| Jaqueline Lilian Machado | 236**** | Centro de Materiais e Esterilização - UBCME | Suplente |
| Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia | 284**** | Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH | Titular |
| Raphael José da Silva | 329**** | Equipe Médica | Titular |
| Newton Ferreira de Paula Junior | 236**** | Serviço de enfermagem | Titular |
| Thiago Henrique Pereira Nunes | 234**** | Serviço de enfermagem | Suplente |
| Antônio José de Lima Junior | 145**** | Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | Titular |
| Liliana Silva | 152**** | Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | Suplente |
| Maria Maryllya Ferreira Francisco | 331**** | Unidade de Bloco Cirúrgico | Titular |

| | | | |
|-----------------------------|---------|-----------------------------|----------|
| Cristiane Machado dos Reis | 324**** | Unidade de Bloco Cirúrgico | Suplente |
| Giséia Martins Borges Matos | 145**** | Unidade de Cabeça e Pescoço | Titular |

Art. 3º A Organização Administrativa da COPPS terá a seguinte composição:

Presidente: Antônio José de Lima Junior

Secretária Executiva: Kassia Santos Sousa

Art. 4º Revogar a Portaria DIRGH Nº 034/2017, de 13 de julho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 91, de 27 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal, que consagra a publicidade como princípio da Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, alterado pelo Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova normas sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de PDA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Plano de Dados Abertos (GT-PDA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), composto pelos seguintes membros:

| Membro | SIAPE | Cargo | Lotação |
|------------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------------------|
| Lorena de Menezes Fernandes | 105**** | Assistente administrativo | Ouvidoria |
| José Renato Faria Venâncio Resende | 328**** | Analista administrativo | Setor de Governança e Estratégia |

| | | | |
|--------------------------------------|----------|------------------------------|--|
| Francisco Diego Negrão Lopes Neto | 235*** | Analista administrativo | Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde |
| Katty Gleide Régis de Menezes | 327***** | Assistente administrativo | Gerência Administrativa |
| Ariane Ferreira Novato | 199***** | Analista administrativo | Gerência de Atenção à Saúde |

Art. 2º Os membros acima, sob a coordenação do membro Lorena de Menezes Fernandes, ficam responsáveis pela elaboração do Plano de Dados Abertos do HC-UFU, com a publicação e disponibilização do banco de dados, no sítio do Hospital.

Art. 3º Este GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 4º A equipe deve concluir suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 92, de 27 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO que a ocupação e a expansão da estrutura física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial Ebserh deve ser planejada de forma ambientalmente correta, baseadas em critérios sanitários, de sustentabilidade e de acessibilidade, com visão de longo prazo e em consonância com seu Plano Diretor Estratégico;

CONSIDERANDO que a implementação gradual das obras de ampliação e reformas necessitam de criterioso planejamento de curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO que a ampliação de novos serviços, suas contratualizações, contratações de novos profissionais assistenciais e administrativos e as medidas de reestruturação e expansão do HC-UFU/Ebserh exigem análise e acompanhamento contínuo das reais necessidades de cada unidade/setor em relação a número de leitos, consultórios, salas de aulas, laboratórios, áreas de descanso, salas de reunião, bem como a clara definição das formas de ocupação das áreas do hospital;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico**, sendo suas atribuições:

- I - Planejar a destinação e ocupação de espaços físicos;
- II - Acolher as solicitações de ocupação de espaços e ambientes no âmbito do hospital, analisando a viabilidade de atendimento dentro do planejamento do hospital, sua relação com os objetivos de assistência, ensino e pesquisa e a viabilidade econômico-financeira da solicitação;
- III - Definir prioridades para execução em função das demandas previstas no Plano Diretor Estratégico do Hospital, das necessidades acadêmicas, da assistência e da administração;
- IV - Acolher as solicitações de obras de reformas e ampliação no âmbito do hospital, analisando a viabilidade de atendimento dentro do planejamento do Hospital, sua relação

com os objetivos de assistência, ensino e pesquisa, a viabilidade econômico-financeira da solicitação e à legislação pertinente;

V - Demais assuntos correlacionados, quando demandados pelo Colegiado Executivo do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para compor a referida Comissão:

| NOME | UNIDADE | SIAPE | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---|--------------|---|
| Túlio Gonçalves Gomes | Gerência Administrativa | 110*** | Coordenador |
| Katty Gleide Regis de Menezes | Gerência Administrativa | 327*** | Secretária |
| Marcos Ferreira Rezende | Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar | 041*** | Representante da Gerência Administrativa |
| Wesley Roel Dutra | Setor de Infraestrutura Física | 207*** | Representante da Gerência Administrativa |
| Allan Márcio Oliviera Diniz | Setor de Hotelaria Hospitalar | 191*** | Representante da Gerência Administrativa |
| Thiago Dias Santos | Unidade de Serviços Gerais | 325*** | Representante da Gerência Administrativa |
| Vinicius Ariel Lima Oliveira | Unidade de Patrimônio | 105*** | Representante da Gerência Administrativa |
| Tatiany Calegari | Setor de Gestão de Ensino | 146*** | Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa |
| Luiz Carlos de Oliveira Junior | Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde | 252*** | Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa |
| Mary Ângela de Meneses Sanches | Divisão de Enfermagem | 136*** | Representante da Gerência de Atenção à Saúde |
| Ângela Maria Machado | Divisão de Gestão do Cuidado | 152*** | Representante da Gerência de Atenção à Saúde |

| | | | |
|-----------------------------------|---|--------|-----------------------------------|
| Karina dos Santos Resende | Setor de Contratualização e Regulação | 136*** | Representante da Superintendência |
| Michel Coutinho dos Santos | Setor da Qualidade | 179*** | Representante da Superintendência |
| Ivanna Cristina de Oliveira Romcy | Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital | 325*** | Representante da Superintendência |

Art. 3º Compete ao Coordenador da Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico:

- I - Acolher as solicitações de ocupação de espaços e ambientes no âmbito do hospital;
- II - Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Permanente;
- III - Apoiar o trabalho dos membros da comissão, durante o planejamento da destinação de espaços físicos desocupados;
- IV - Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de destinação de espaços físicos, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- V - Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas, sempre que necessário.

Art. 4º Compete a Secretária da Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico:

- I - Agendar reuniões conforme solicitação do Coordenador;
- II - Elaborar atas das reuniões realizadas;
- III - Informar ao Coordenador a existência de demandas a serem atendidas;
- IV - Acompanhar e monitorar prazos e encaminhamentos acordados em reuniões;
- V - Apoiar o Coordenador da Comissão em demais atividades do processo de ocupação de espaços e ambientes no âmbito do hospital.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão:

- I - Realizar as atividades de inspeção física dos espaços e ambientes recém reformados e/ou ampliados ou com demandas de alterações de ocupação;
- II - Planejar a destinação e ocupação de espaços físicos;
- III - Analisar as solicitações de ocupação de espaços e ambientes no âmbito do hospital, analisando a viabilidade de atendimento dentro do planejamento do hospital, sua relação com os objetivos de assistência, ensino e pesquisa e a viabilidade econômico-financeira da solicitação;

IV - Definir prioridades para execução em função das demandas previstas no Plano Diretor Estratégico do hospital, das necessidades acadêmicas, da assistência e da administração;

V - Acolher as solicitações de obras/reformas no âmbito do hospital, analisando a viabilidade de atendimento dentro do planejamento do Hospital, sua relação com os objetivos de assistência, ensino e pesquisa e a viabilidade econômico-financeira da solicitação e à legislação pertinente;

VI - Reportar ao Coordenador sempre que necessário as demandas a serem encaminhadas aos órgãos de fiscalização como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Posturas e à Consultoria Jurídica.

Art. 6º Revogar a Portaria SEI nº 192, de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 93, de 27 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTHUR NASCIMENTO BERNARDES COELHO**, matrícula SIAPE 327****, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Geovana Soares de Oliveira**, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023, por motivo de afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 27 de março de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 94, de 27 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IVAN PIRES LOPES**, matrícula SIAPE 325****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Natália Alves Martins**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 601, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 95, de 27 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

Considerando a Norma Regulamentadora NR nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA/HC-UFU/EBSERH - GESTÃO 2023-2024**, ficando todos os empregados do HC-UFU cientes, desde já, da presente convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

Acesse [aqui](#) o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA/HC-UFU/EBSERH - GESTÃO 2023-2024**.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 209, de 24 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003751/2023-58;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Tubo de RX do Angiógrafo da marca Siemens, modelo Axiom Artis** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| Rodrigo César de Oliveira | 193**** | Setor de Engenharia Clínica | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Maycon Udson Miranda Moreira | 304**** | Setor de Engenharia Clínica | Integrante Técnico |
| Sarah Mansur Resende De Miranda | 307**** | Setor de Engenharia Clínica | Integrante Técnico |
| Marcelo Vieira de Almeida | 325**** | Setor de Engenharia Clínica | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|--|--|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 24/03/2023 | 17/06/2023 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | Área Demandante | | | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|-----------------|--|
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 210, de 28 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006365/2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade Cardíaca** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--|--------------|--|---------------------------------------|
| Denyr Jeferson Dutra Alecrim | 225**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Felipe Tadeu Ribeiro | 325**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques | Integrante Técnico |
| Flávia Duarte dos Santos Buso | 152**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques | Integrante Técnico |
| Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli | 325**** | Unidade de Sistema Cardiovascular | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|--|--|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 28/03/2023 | 21/06/2023 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | Área Demandante | | | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|-----------------|--|
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 211, de 28 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006623/2023-66;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------------|--|--|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Daniel Azevedo da Silva | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Romana Santos Gama | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|--|--|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 28/03/2023 | 21/06/2023 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | Área Demandante | | | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|-----------------|--|
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 212, de 28 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005984/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|---------|--|--|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Daniel Azevedo da Silva | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Romana Santos Gama | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-------------------------------------|--|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 28/03/2023 | 21/06/2023 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| Ofício de Encerramento da Instrução | Área Demandante | | | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|--------------------|--|
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |
|--|-------------------------------------|--|--|--------------------|--|

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh